



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06307/2004/RJ

COGPI/SEAE/MF

16 de janeiro de 2004

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 38, de 05 de janeiro de 2004.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.009958/2003-90

Requerentes: Serra do Acaraí
Empreendimentos e Participações S.a
e BSH Continental Eletrodomésticos
Ltda..

Operação: Aquisição, pela Serra do
Acaraí, da totalidade das quotas da
sociedade Metalfrio Solutions Ltda.
("Metalfrio"), detidas pela BSH
Continental Eletrodomésticos Ltda.

Recomendação: Aprovação sem
restrições.

Versão Pública.

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Serra do Acaraí Empreendimentos e Participações S.a e BSH Continental Eletrodomésticos Ltda..

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. Serra de Acarai Empreendimentos e Participações S.A., sociedade brasileira com sede em São Paulo, não faz parte de nenhum grupo econômico. A Empresa só possui dois acionistas que compõem o seu capital social, quais sejam: (i) Artésia Gestão de Recursos S.A., detém 50,6% do capital total, sendo 90,9% de ações ordinárias e nenhuma preferencial; e (ii) Cranendonck Investments C.V., detém 49,4% do capital total, sendo 9,1% de ações ordinárias e 100% de ações preferenciais. A empresa não possui participação em nenhuma outra empresa, no entanto os sócios pessoas físicas que detém a totalidade do capital social da sua controlado (Artésia), são igualmente sócios na sociedade Neovia Telecomunicações S.A. que oper como provedora de acesso à Internet (banda larga). Segundo informações prestadas pelas Requerentes, a Serra do Acarai não registrou nenhum faturamento em 2002. Nos últimos três anos a Empresa não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e/ou no Mercosul.

2. BSH Continental Eletrodomésticos Ltda. (“BSB”), com sede em São Paulo/SP, é uma empresa do Grupo, alemão, BSH Bosch und Siemens Hausgerate GmbH (“Grupo BSH”). O capital social da empresa esta constituído da seguinte forma: BSH Bosch and Siemens Hausgerate GmbH (99,9%), Peter Erhard Handel (0,1%). O Grupo BSH possui participação nas seguintes empresas com atuação no Brasil e/ou no Mercosul: (i) BSH Continental Eletrodomésticos Ltda.; (ii) BSH Continental da Amazônia Ltda.; (iii) Briky S.A. (Uruguai); e BSH Electrodomésticos S.A. (Argentina). No ano de 2002, a Empresa obteve o faturamento, no Brasil, de R\$ 718.847.000,00; no Mercosul, de R\$ 731.152.000,00; e, no mundo, de R\$ 887.703.000,00. Nos últimos três anos o Grupo BSH não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e/ou no Mercosul.

II – Descrição da Operação

3. Trata da aquisição, pela Serra do Acarai, da totalidade das quotas da sociedade Metalfrio Solutions Ltda. (“Metalfrio”), detidas pela BSH.

4. A operação foi formalizada em 03 de dezembro de 2003, e seu valor é de R\$ 16.000.000,00

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

5. A Serra do Acarai, não atua em setor de atividade específico, por tratar-se de empresa não operacional utilizada, apenas, como veículo de investimento para a presente operação.

6. O Grupo BSH atua nos segmentos de eletrodomésticos e refrigeradores; já a Metalfrio empresa objeto da alienação fabrica: freezers, refrigeradores e conservadores comerciais para todo o Brasil.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

7. A compradora Serra do Acarai é uma sociedade não operacional controlada pela sociedade Artésia Gestão de Recursos Ltda. (detentora 90,9% das ações ordinárias da empresa). A Artésia, por sua vez, é detida por pessoas físicas que possuem participação em uma empresa que atua no setor de telecomunicações (acesso à internet). Desta forma, a presente operação trata-se de mera substituição de agente econômico, não decorrendo da mesma nenhuma integração vertical ou mesmo concentração horizontal.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

REBECCA VIRGÍNIA ESCOBAR VILLAGRA
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico